

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 229/2024**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Aos 13 dias de maio de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, após análise dos documentos de habilitação, fundamentada no subitem 4.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: Inicialmente, registra-se a publicação do Edital Consolidado SEI nº 28365668, que promoveu alterações significativas no instrumento convocatório, quais sejam: inclusão do subitem 2.4 "O proponente deverá ter equipe suficiente para atender o objeto desta contratação, sendo no mínimo de 288 (duzentas e oitenta e oito) horas mensais, ou seja, 3 (três) médicos com 100 (cem) horas cada", e alteração da nomenclatura de "Responsável Técnico" para "**Diretor Técnico**" na comprovação de vínculo com a proponente. **Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES**: apresentou documentos de habilitação na data de 26 de janeiro de 2026 (documento SEI nº 28212503). Com amparo no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 28220276, 28772124 e 29142745, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital consolidado. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28223077, 28778224 e 29143226), atendendo o instrumento convocatório vigente. Com amparo no Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o processo foi encaminhado para análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 29277393/2026 - SES.UUE, informou que "*(...) Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES, inscrita no CNPJ nº 10.857.726/0001-07 atende os requisitos do edital (...)*". **Sionmed Soluções Médicas Ltda.**: apresentou documentos de habilitação na data de 29 de janeiro de 2026 (documento SEI nº 28254908). Com amparo no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 28284313, 28354302, 28778249 e 29145131, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital consolidado. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28286967, 28354921, 28778351 e 29145310) atendendo o instrumento convocatório vigente. Com amparo no Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o processo foi encaminhado para análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 29278800/2026 - SES.UUE, informou que "*(...) Sionmed Soluções Médicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.031.871/0001-27 atende os requisitos do edital (...)*". Deste modo, por atender as condições de habilitação, o Agente de Contratação decide **HABILITAR** as empresas **Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES** e **Sionmed Soluções Médicas Ltda**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29442888** e o código CRC **87BB6F16**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)